

VOCÊ ACHA QUE SEU FILHO(A) ESTÁ SEGURO(A) EM SEU QUARTO?

(PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES
E PREVENÇÃO CONTRA CRIMES CIBERNÉTICOS)

Luciana Alves Brungari

Sabe-se que há um massivo crescimento da utilização da internet para o cometimento de crimes, principalmente no que tange o envolvimento de crianças e adolescentes em vídeos e imagens utilizadas na divulgação e disseminação de material de pornografia infanto-juvenil, aliciamento infantil através de redes sociais e jogos *online*, crimes de ódio, incitação ao suicídio e automutilação. Notadamente, houve um aumento do número de casos de violências e abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, durante o confinamento de muitas famílias devido a medidas de restrições sanitárias face ao advento da Pandemia da COVID-19, assim, as violações de direitos humanos cresceram, estimando-se que o número destas violências e abusos cometidos, aumentaram à medida que diminuíram o número de notificações, o que revela o importante papel que entidades públicas, privadas e a própria sociedade exercem na vida de crianças e adolescentes, sendo essas as vítimas ocultas da pandemia (AGÊNCIA BRASIL, 2021; UNICEF, 2021; CORREIO BRAZILIENSE, 2021).

A violência sexual que vitimiza crianças e adolescentes se caracteriza por fenômeno de proporção crescente em níveis local, regional, nacional e mundial, segundo pesquisas realizadas por instituições e organizações que atuam com a temática da segurança infantojuvenil, dentro e fora do País, tais como: o Fórum Brasileiro de Segurança, Childhood, National Center for Missing & Exploited Children - NCMEC, ICMEC, INHOPE, INTERPOL, UNODC, UNICEF, SAFERNET, IWF-Internet Watch Foundation, Childfund Brasil, Coalizão Brasileira, entre outros. Assim, torna-se necessária a disponibilização de meios facilitadores para reportar denúncias, nos casos já

concretizados ou suspeitos, e que também permitam o acesso às informações de forma a prevenir crimes que surgem em vários grupos sociais.

Importante salientar que uma das formas de precaução é a informação clara e objetiva, de modo que cada ente da sociedade saiba o que fazer, como fazer e onde procurar ajuda para que possa intervir proativamente a fim de minimizar os danos eventualmente causados auxiliando adrede.

Devido a escassez de material de pesquisa acadêmica nacional, fez-se necessário implementar pesquisas documentais em acervos internacionais, bem como, interações com profissionais de diferentes áreas para ampliar a abordagem do tema.

Identifica-se que há um desconhecimento das ocorrências de violências, principalmente sexual, contra crianças e adolescentes na internet e do tema acerca da prevenção, além da pouca aceitação e comunicação pela sociedade, o que ocasiona certa restrição em debater o assunto, por parte de famílias e profissionais, prejudicando a prevenção e o controle parental.

São necessários esforços para a sensibilização da importância do diálogo e do conhecimento sobre a temática, por meio das atividades informativas propostas, através da realização de palestras presenciais e remotas, dentro de perspectivas e realidades locais, assim como as práticas de estímulo à adoção de medidas de proteção e proposição de ações voltadas à garantia de direitos e à proteção integral de crianças e adolescentes, direcionadas para grupos específicos, possibilitando um diagnóstico mais preciso das necessidades pontuais de cada público, sejam eles, professores, pais e estudantes das redes pública e privada de ensino; colaboradores de empresas, profissionais da área de saúde, segurança e educação, famílias e comunidade em geral.

As palestras são organizadas a partir do estabelecimento de agendas de sensibilização, orientação e discussão sobre o tema da “Proteção da Criança e do Adolescente Vítima e Prevenção contra Crimes Cibernéticos”.

O direcionamento do tema ocorre de acordo com a faixa etária, área de atuação e nível de conhecimento sobre o assunto.

São realizadas pesquisas prévias sobre dados e informações relacionados ao tema, composição de linhas temáticas de acordo com o público-alvo e compilação de dados públicos, levantamento de casos reais, procura por esclarecimentos por parte do público-alvo, publicização de canais de denúncia vigentes e de atendimentos médicos e psicosociais a possíveis vítimas, esclarecimento de questionamentos da audiência presente ou remota de maneira posterior. As pesquisas visam a identificação sobre as variáveis de influência e de expansão dos crimes cibernéticos. Utiliza-se também a “*expertise*” profissional, objetivando detectar vulnerabilidades de crianças e adolescentes dentro do ambiente cibernético e descrever elementos importantes que assegurem a proteção digital contra crimes, incentivando o vínculo afetivo e diálogo entre as famílias, educadores e o controle parental a fim de, coibir ou minimizar a ação de criminosos cibernéticos e instruir vítimas sobre canais de denúncia e atendimentos, visando a proteção integral tratada no ordenamento jurídico brasileiro.

Fazem parte do planejamento a apresentação de conceitos básicos de internet e segurança de dados, exemplos de aliciamentos e abordagens comuns feitas por criminosos, diferentes formas de violências contra crianças via internet, importância da construção de alianças estratégicas e redes de proteção com foco na proteção das crianças e adolescentes, orientações de fluxo de procedimentos a partir de canais de denúncia e links úteis, demonstração de indicadores de violência infantil e infanto-juvenil, direitos humanos e políticas públicas para infâncias e juventudes.

Manifesta-se a importância dessa ação para o aprofundamento do tema e conhecimento, compreensão e sensibilização a fim de provocar reflexão e direcionar ações voltadas à proteção integral e à garantia de direitos de crianças e adolescentes. Fomentar e incentivar o estabelecimento e fortalecimento do vínculo de confiança familiar, bem como, o controle parental, a fim de facilitar a identificação de possíveis perpetradores no meio cibernético.

Identificar características encontradas em crianças e adolescentes que possam estar sendo vítimas de aliciadores. Demonstrar atitudes e ações que possam ser tomadas preventivamente. Conscientizar acerca do problema a ser enfrentado. Demonstrar maneiras de prevenção e conhecimento da rede de proteção e de canais de denúncia. Salienta-se que através dos dados pesquisados foi possível traçar perfis de agressores, vítimas e modo de atuação destes.

A ação e aprimoramento do conhecimento deram-se através da “*expertise*” profissional, de participação em debates técnicos, seminários e rodas de conversas com profissionais que atuam na temática, além de cursos e especializações realizadas com recursos próprios e objetivam contribuir para o enfrentamento e erradicação da violência “*online*” contra crianças e adolescentes por meio de atividades informativas e preventivas, conforma preceitua a Meta 16.2 ODS da Organização das Nações Unidas (ONU):

Meta 16.2

Nações Unidas: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

Brasil: Proteger todas as crianças e adolescentes do abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência.

Indicadores:

16.2.1 - Proporção de crianças com idade entre 1 e 17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou e/ou agressão psicológica por parte de cuidadores no último mês.

16.2.2 - Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.

16.2.3 - Proporção de mulheres e homens jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual até a idade de 18 anos.

Observação: A profissional participa individual e voluntariamente, proferindo palestras presencial ou remotamente, em escolas, igrejas, empresas, organizações não governamentais, além de participar dos Projetos PROTECA de Proteção à Criança e ao Adolescente e Prevenção contra crimes cibernéticos, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e do projeto Projeto BRA PNUD

10/007 - Observatório PROTECA da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA, que atendeu ao chamamento 01/2021 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) em parceria com o Programa PNUD.

Links Disponíveis:

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5450714431134451>

Links de Palestras e Participações em “lives” e Mídias Sociais:

1) Tricot.40 (Congresso Mulheres na Polícia):

<https://www.youtube.com/watch?v=2rRoHy7K68M>

2) Bate Cast - Professor Viaro – Prevenção e Combate à Peodfilia:

<https://www.youtube.com/watch?v=laSCYNvw1Ac> e Spotify

3) Teckids Day 2022 - Prevenção e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

<https://www.youtube.com/watch?v=0A3jfPgzGrl>

4) Teckids Day 2023 – Você acha que seu filho está seguro em seu quarto?

<https://www.youtube.com/watch?v=gXeijXw8yg>

5) Clube da Alice (Como proteger meus filhos contra os riscos da Internet):

<https://fb.me/e/3CM95pgoF?mibextid=N4tvPT>

gravação:

<https://www.facebook.com/clubedaaliceoficial/videos/334994251608681/>

<https://www.facebook.com/events/214313100700606/>

6) FATEC: https://www.youtube.com/watch?v=HE_-3R2hj4E&t=32s

7) ONG Passos da Criança:

navegador: <https://anchor.fm/passos-da-crianca/episodes/Passos-News-5---Edio-Agosto-2021-e16qrj9>

spotify: <https://open.spotify.com/show/5UpreCpOrpRfTMoMCEgnfK>

Referências Bibliográficas:

AGÊNCIA BRASIL. **Agressões contra crianças aumentaram na pandemia.** Rio de Janeiro, 16 abr. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-04/agressoes-contra-criancas-aumentaram-na-pandemia-diz-especialista>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008.** Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11829.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017.** Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.701, de 17 de maio de 2021.** Institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/Decreto/D10701.htm>. Acesso em: 15 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. **Lei 8.072, de 25 de julho de 1990.** Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm. Acesso em: 16 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação Ficha de Notificação Individual.** 2021. Disponível em: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/violencia-domestica-sexual-eou-outras-violencias/?wpdmdl=913>.]

CORREIO BRAZILIENSE. **Perigo em casa**: sem escola, crianças ficam mais reféns da violência. Governo e médicos alertam para o aumento de agressões a crianças e adolescentes na pandemia. 18 abr. 2021. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2021/04/4918902-perigo-em-casa-sem-escola-criancas-ficam-mais-refens-da-violencia.html>. Acesso em: 02 ago. 2023.

DATASUS. **TabNet**. 2021. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em: 22 ago. 2021.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2020. 8ª Edição. Disponível em https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/eca_annotado_2020_8ed_mppr.pdf. Acesso em 25 set. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estimativas da população**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=downloads>. Acesso em: 04 set. 2021.

MAIA, Ana Paula [et al.]. **A escola na rede de proteção dos direitos de crianças e adolescentes**: guia de referência. São Paulo: Ação Educativa, 2018.

UNICEF. **Pandemia dificulta denúncia de violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de São Paulo**. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/pandemia-dificulta-denuncia-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-em-sp>. Acesso em: 25 ago. 2021.

Outras Fontes Consultadas:

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Balanco Geral 2011 a 2019**. 16 mar. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100/dados/balanco-geral-2011-a-2019>. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Dados abertos**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos>. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/ouvidoria-nacional-de-direitos-humanos-ondh>. Acesso em: 15 ago. 2021.

COMISSÃO DE PSICOLOGIA JURÍDICA (PR). **A atuação da(o) Psicóloga(o) nos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes.** 08 maio. 2021. Disponível em: <https://crppr.org.br/violencia-sexual/>. Acesso em: 12 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **A Era da interdependência digital:** relatório do painel de alto nível sobre cooperação digital do Secretário-Geral da ONU [livro eletrônico]. Tradução Ana Zuleika Pinheiro. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.nic.br/publicacoes/indice/page:5>. Acesso em: 8 ago. 2021.

SILVA, Andressa Benevides da. Estupro Virtual: análise doutrinária e jurisprudencial. **Âmbito Jurídico**, 2021. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/estupro-virtual-analise-doutrinaria-e-jurisprudencial/amp/>. Acesso em: 15 ago. 2021.

UNICEF. Direitos negados: A violência contra a criança e o adolescente no Brasil [organização Fundo das Nações Unidas para a Infância: coordenação Helena Oliveira]. – 2. ed. – Brasília, DF: UNICEF, 2006. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/4021/file/Direitos%20Negados.pdf>

YOUTUBE. Vulnerabilidade e violência contra crianças e jovens no Brasil. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HAKaa6E4Buw>. Acesso em 13/08/2019

YOUTUBE. Violência contra criança e adolescente - Conceitos e tipologias Disponível em: <https://youtu.be/bpLh9HFeyDk>. Acesso em 13/08/2019.

YOUTUBE. Violência sexual contra crianças. Disponível em: <https://youtu.be/Lz9PqqH8lkl>. Acessado em 13/08/2019.

Biblioteca digital crescer sem violência - http://bibliotecacrescersemviolencia.org/violencia_crianca_adolescente.html

Biblioteca virtual Rede Caps <https://www.redecaps.org>

Biblioteca virtual UNICEF <https://www.unicef.org/brazil/biblioteca>